



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO AMAZONAS E A EMPRESA AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS – SFA/AM**, com sede na Rua Maceió, 460 – Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0015-20, neste ato representado pelo Superintendente Federal de Agricultura no Amazonas, **GUILHERME DE MELO PESSOA**, nomeado pela Portaria MAPA nº 1.860, de 21 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 162, de 24 de agosto de 2020, portador da matrícula funcional nº 1347887, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.403.043/0001-05, sediada na Rua Isabel, 295B - Centro, em Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21010.000196/2020-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2020, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/12/2022 a 21/03/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 43.992,53 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 530.310,32**, neste está incluso o valor de R\$ 2.400,00 referente à previsão de pagamento com despesas de diárias do motorista, conforme tabela abaixo:

2.2.

GRUPO	DESCRIÇÃO	QTDE DE EMPREGADOS	QTDE DE POSTOS	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL	DIÁRIAS (80 REAIS / ESTIMADAS 30 ANUAIS)	VALOR GLOBAL ANUAL ITEM
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	13	R\$ 3.110,85	R\$ 40.441,11	R\$ -	R\$ 485.293,32
	MOTORISTA CAT B	1	1	R\$ 3.551,42	R\$ 3.551,42	R\$2.400,00	R\$ 45.017,0
					R\$ 43.992,53		-
VALOR GLOBAL ATUALIZADO							R\$ 530.310,32

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade

00001/130090

Fonte:

0100000000

0150013038

0174013032

0174020008

Elemento de Despesa:

339037-01

PI/PTRES:

OPERASFASS/168953

INSPROVEG/168959

PNEFA/169018

ADMSAP/168985

GERENDSV/168981

FAQPESAP/168992

ORFISAP/168994

INFRAPSAP/168993

Notas de Empenho:

2022NE000001

2022NE000008

2022NE000031

2022NE000046

2022NE000057

2022NE000081

2022NE000082

2022NE000083

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Manaus, 20 de dezembro de 2022.

GUILHERME DE MELO PESSOA
Representante da Contratante

CLEODOMARA NEVES PEDROSO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

FERNANDA KELLEN DE ASSUNÇÃO SANTANA
CPF: 032.977.462-03
Representante da Contratante

FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO
CPF: 240.338.202-72
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MELO PESSOA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amazonas**, em 20/12/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEODOMARA NEVES PEDROSO, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA KELLEN DE ASSUNÇÃO SANTANA, Chefe do Serviço Técnico Operacional ? STO**, em 21/12/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25735208** e o código CRC **C965F71C**.